



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$100.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0040.1.022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 99.999,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 4234 – REGIONALIZAÇÃO – Aquis ambulância – Consulta popular

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 no
recurso 4234 - REGIONALIZAÇÃO – Aquis ambulância – Consulta popular - conta
corrente 41645390-1.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria para aquisição de equipamentos e material permanente
conforme Portaria SES 256/2012 e Resolução 378/12 CIB/RS.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04
dias do mês de setembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
04-1-09-1-12
Lorrana